



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 150.....

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$6.547,30(seis mil quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e trinta centavos) SUPLEMENTAR às seguintes verbas do orçamento vigente:

SEGUROS E ACIDENTES

921-8.94-4- Despesas Diversas..... Cr\$687,30
(pagamento à Companhia Boa Vista de Seguros)

ESTRADA DE RODAGEM (Barrania)

321-8.82.1- Pessoal Variavel..... Cr\$5.500,00

DESPESAS DIVERSAS (Transportes)

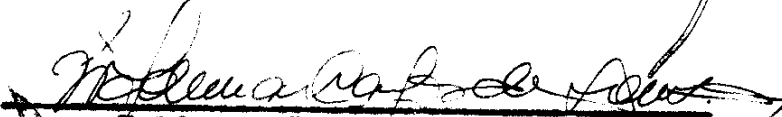
331-8.89.4- I..... Cr\$ 360,00
(pagamento devido a Silolo Berozzi)

Artigo 2º- O valor do crédito suplementar constante do artigo 1º desta lei, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de Novembro de 1952.


Luiz Zerbini Junior
Presidente em exercício


Waldemar Carlos de Souza
-1º Secretário-